

## **PORTARIA Nº 062/2024**

*Dispõe sobre o estabelecimento das normas de divulgação dos Editais para seleção de Estagiários, Bolsistas e Residentes no âmbito do IDR-Paraná, conforme específica.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Estadual nº 20.121 de 31 de dezembro de 2019, e frente ao dever das Instituições de Governo de procederem com a ampla divulgação e transparência de seus atos e ações,

### **RESOLVE:**

**Art.1º** APROVAR a Normativa de Divulgação dos Editais de Seleção de Estagiários, Bolsistas e Residentes, no âmbito do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, conforme especificado no ANEXO ÚNICO da presente Portaria.

**Art.2º** REVOGAR as Portarias e atos administrativos eventualmente em contrário, em conflito, divergentes ou redundantes em relação a presente Portaria.

Registre-se e Publique-se.

Curitiba, 11 de março de 2024 .

*(assinado digitalmente)*  
Natalino Avance de Souza  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná

## **PORTARIA Nº 062/2024**

### **ANEXO ÚNICO**

#### **NORMATIVA DE DIVULGAÇÃO DOS EDITAIS DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, BOLSISTAS E RESIDENTES**

**Art.1º** Deverá ser criado, no site institucional do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER, doravante denominado IDR-Paraná, de forma destacada na página inicial, uma “aba” ou “menu” denominado “Editais de Seleção”, onde deverão ser disponibilizados os links para acesso direto à cada Edital de Seleção de Estagiários, Bolsistas e Residentes que forem emitidos.

I. Deverá ser produzido um padrão que permita a fácil visualização dos diferentes tipos de Edital na referida aba.

II. Nessa mesma aba, deverá ser inserido o link que permita ao interessado visualizar o resultado do correspondente Edital de Seleção.

III. Deverá ser criado o correspondente link para divulgação no site da Transparência Institucional do Governo do Estado do Paraná.

**Art.2º** Caberão as Diretorias que emitem Editais de Seleção enviar correspondências à Direção de todos os Cursos do Estado do Paraná, nas modalidades em que se seleciona Estagiários, Bolsistas e Residentes (de todos os níveis), divulgando a existência dos Editais e repassando o “link” a ser consultado, sendo que isso será realizado uma única vez, devendo as comprovações dessas correspondências, bem como as citadas no **Art.3º**, juntadas em um processo e-protocolo.

**Art.3º** Quando se tratar da seleção de Estagiários, Bolsistas ou Residentes já profissionais (formados), a cada evento (Edital) deverá ser realizada a divulgação, por envio de correspondência, às Associações de Classe e ao(s) Conselho(s) Regional(ais) da(s) profissão(sões) que está(ão) sendo objeto de seleção.

**Art.4º** Deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná (DIOE), a existência da divulgação (link) dos Editais de Seleção de Bolsistas, para ter-se um registro oficial da existência desses processos de seleção.

**Art.5º** Deverá se fazer a divulgação interna, no IDR-Paraná, de cada Edital de Seleção, através do “COMUNICA” e lista de e-mail, onde se deve solicitar que os nossos servidores ajudem a divulgar a seleção, no seu círculo de contatos.

Curitiba, 11 de março de 2024



ePROTOCOLO

---

**Portaria 062/2024.**

Documento: **771637\_PORTARIA\_062\_2024\_NORMATIVA\_DIVULGACAO\_EDITAIS\_SELECAO.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Natalino Avance de Souza** em 11/03/2024 14:39.

Inserido ao documento **771.637** por: **Natalino Avance de Souza** em: 11/03/2024 14:38.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:

**4bb665f61cbcc295e813474b97f55d9e.**